



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA INFRAESTRUTURA

EDITAL

- (X) Contratação delegada
(x) PREGÃO ELETRÔNICO Nº S-004/2025

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Locação de Veículos de Representação e Outras Autoridades

Família: 01.51

Código: 01.51.00.00189868-0

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

- () Participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
(X) Ampla Participação

(X) outros Serviços

(x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

(X) Sem reserva de cota

3.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item "3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO" do Rito Procedimental.

3.3 Consórcio

3.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

024.2096.2025.0008111-66 SEINFRA/GAB/DG

5. Modalidade/número de ordem:

(X) Pregão eletrônico nº S-004/2025 BB nº 1084099



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA INFRAESTRUTURA

6. Modo de disputa

- () Aberto
(x) Aberto e fechado
() Fechado e aberto

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

- (X) Sim (R\$100,00)
() Não

8. Critério de julgamento:

- (X) Menor Preço
() Por item
() Por lote
(X) Global

9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

() Na presente licitação, a fase de habilitação **antecederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme **ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes**, na forma do §1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nota: além da observância ao §1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, a inversão de fases dependerá da disponibilização da funcionalidade no sistema eletrônico.

~~10. Agendamento da vistoria, quando exigível no TR:~~

Responsável pelo agendamento de vistoria:

Servidor Responsável:

Endereço:

Horário: _____ Tel.: _____ *email:*

11. Meio de acesso à íntegra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 09:30 horas do dia 18/12/2025, às 08:30 horas do dia 19/12/2025

Início da sessão pública: às 09:30 horas do dia 19/12/2025

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) cpl@infra.ba.gov.br.

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA INFRAESTRUTURA

(x) Declaro que a análise jurídica individualizada do processo licitatório está dispensada, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 14.634/2023, conforme autorização constante do ato abaixo, tendo sido utilizadas as **minutas previamente padronizadas** e divulgadas no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, **sem** alteração de suas cláusulas:

Link das minutas: https://www.pge.ba.gov.br/matrizes_inst_convocatorios/

Data de download: 31/07/2025

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: PORTARIA SEINFRA Nº 019 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Endereço: SEINFRA/SIT

Horário:

Tel.:

email: cpl@infra.ba.gov.br

Local e data:

Assinatura/matricula: Kécia Henriques Passos Melo 24.580.749-9



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n.º024.2096.2025.0008111-66.

Órgão Demandante: Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Objeto: Locação de Veículo Administrativo - 01 (UN)

1. Identificação da Demanda

A presente contratação visa à **locação de veículo automotor**, sem motorista, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia (SEINFRA), em razão do aumento das atividades institucionais e da insuficiência da frota atualmente disponível. A medida tem por objetivo garantir suporte logístico e operacional às unidades internas.

2. Justificativa da Contratação

- A contratação se faz necessária para suprir lacunas existentes na estrutura logística da SEINFRA, especialmente no que se refere aos deslocamentos do Gabinete do Secretário;
- Importante destacar que não há Registro de Preços vigente que permita a adesão imediata, sendo necessária a deflagração urgente de novo processo licitatório.

3. Solução Proposta

A solução proposta é a locação de veículo por tempo determinado, conforme especificação abaixo, com contratação por demanda, via futura licitação.

CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	QUANT.
<u>01.51.00.00189868-0</u>	LOCACAO DE VEICULO, nao eventual, de Representacao Funcional, sem motorista, para Outras Autoridades de Governo, tipo Sedan Medio, potencia minima 151 cv, torque minimo 20 Kgf.m, combustivel etanol / gasolina.	01

4. Estimativa de Custo

A estimativa de custo será realizada com base em contratações anteriores da SEINFRA e pesquisas de mercado atualizadas junto a empresas do ramo de locação de veículos. Também serão consideradas tabelas de referência oficiais e, quando necessário, a correção monetária de valores históricos.

As informações serão consolidadas em planilha de estimativa, que acompanhará o Termo de Referência, assegurando a razoabilidade dos preços e o planejamento orçamentário adequado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. Avaliação de Riscos

Entre os riscos mapeados, destacam-se:

- Indisponibilidade de veículos para atender à programação da Secretaria;
- Atrasos em agendas oficiais por ausência de transporte;
- Comprometimento da execução de convênios e projetos descentralizados;
- Ausência de cobertura contratual, caso a licitação não seja iniciada com a urgência necessária.
- Medidas mitigadoras incluem a tramitação prioritária do processo e a ampla pesquisa de mercado para garantir a escolha de fornecedores qualificados.

6. Estudo Comparativo – Compra x Locação

A tabela a seguir apresenta um comparativo entre as alternativas de aquisição de veículos (compra direta) e a contratação por locação, considerando aspectos operacionais, logísticos e financeiros:

ITEM	COMPRA	LOCAÇÃO
Licenciamento e emplacamento	Responsabilidade da Administração	Incluso no contrato
Manutenção preventiva e corretiva	Custo e responsabilidade da Administração	Incluso
Seguro e assistência 24h	Custo e contratação por conta da Administração	Incluso na locação
Veículo reserva	Não disponível	Disponível sem custo adicional em caso de pane
Substituição em caso de falha	Sujeita à disponibilidade e contratação própria	Garantida pela locadora
Gestão da frota	Exige estrutura interna e controle operacional	Gerenciada pela contratada
Desvalorização do bem	Totalmente arcada pela Administração	Inexistente
Desmobilização (venda do bem)	Processo burocrático e sujeito à depreciação	Não aplicável
Renovação tecnológica da frota	Limitada à aquisição de novos veículos	Possibilita atualização periódica da frota contratada
Tempo médio de aquisição	Elevado, com tramitação licitatória complexa	Mais célere, conforme prazos contratuais
Adequação a demandas sazonais	Dificuldade de ampliação temporária da frota	Contratação flexível por período determinado
Investimento inicial	Elevado, impactando o orçamento de capital	Inexistente; despesa corrente
Previsibilidade orçamentária	Menor, devido a custos variáveis (manutenção, seguro etc.)	Maior, com valores fixos mensais
Custo total de propriedade (TCO)	Elevado ao longo do tempo (aquisição, manutenção, revenda)	Mais baixo e controlado

Adequação econômica	à	Menor, considerando custo total e riscos operacionais	Maior, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021
---------------------	---	---	---

7. Justificativa de Não Parcelamento

O objeto é indivisível, e a sua fragmentação comprometeria a padronização e eficiência da execução contratual, nos termos do art. 40, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8. Impacto Ambiental

Sem impacto ambiental relevante diretamente associado à contratação.

9. Conclusão

Considerando a insuficiência da frota atual, a inexistência de Registro de Preços vigente e a necessidade permanente e estratégica dos serviços de transporte para o pleno funcionamento das atividades institucionais da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia, evidencia-se a urgência na adoção de medidas para suprir essa lacuna operacional.

A locação de veículos, conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, apresenta-se como a solução mais adequada, econômica e eficiente, reduzindo riscos operacionais, otimizando recursos e assegurando a continuidade das atividades administrativas e finalísticas desta Pasta.

Dessa forma, recomenda-se a imediata instauração de processo licitatório próprio, com observância à legislação vigente, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, de modo a viabilizar a contratação da solução mais vantajosa para a Administração.

Responsável pela elaboração:

Nome: Tarcísio Lyra

Cargo: Coordenador de Serviços Terceirizados - COSEG



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Rodrigues Sampaio Lyra, Coordenador II**, em 20/08/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00120108185** e o código CRC **CA2A8169**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA

TERMO DE REFERÊNCIA

< INFORME O OBJETO DA LICITAÇÃO >

(X) LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SERVIÇOS COMUNS)

() CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de locação de veículo automotor (sem motorista e sem fornecimento de combustível), para atendimento as demandas do Secretario de Estado de Infraestrutura da Bahia equivalente no cumprimento de suas atividades funcionais e protocolares.

JUSTIFICATIVA: O serviço em questão faz-se necessária para suprir lacunas existentes na estrutura logística da SEINFRA, especialmente no que se refere aos deslocamentos do Gabinete do Secretário equivalente no cumprimento de suas atividades funcionais e protocolares.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Prestação de serviços de locação de veículo, tipo Sedan Médio, de acordo com a descrição abaixo relacionada, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto na tabela abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
<u>01.51.00.00189868-0</u>	LOCACAO DE VEICULO, nao eventual, de Representacao Funcional, sem motorista, para Outras Autoridades de Governo, tipo Sedan Medio, potencia minima 151 cv, torque minimo 20 Kgf.m, combustivel etanol / gasolina.	UN	01

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Trata-se da contratação de empresa para locação de veículo, para atender ao Senhor Secretario de Estado de Infraestrutura da Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. O veículo modelo **SEDAN** para atendimento, deverão ser disponibilizado na cor preta, conforme descrito no **Anexo único do Decreto Estadual 14.690/13** e conforme especificação definida pelo CONTRAN;

1.2 Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência do Contrato é 30 meses (art. 133, II da Res. ANEEL nº 1.000/2021) **a contar da data da assinatura do contrato.**

1.3.1 O serviço é enquadrado como continuado pela(s) razão(ões) a seguir indicada(s):

a) é uma necessidade permanente da Administração;

b) é imprescindível ao funcionamento de toda a estrutura do local.

1.4 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no Estudo Técnico Preliminar.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de conformidade, prova de conceito e outros testes

4.3.1 Não serão exigidos.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor efetivo do contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no §1º do referido art. 96, observando-se, ainda, o disposto nesse subitem 4.4.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

5.1.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.1.1.1 Início da execução do objeto: **a contar da data da assinatura do contrato.**

5.2 Local da prestação dos serviços

5.2.1 Os serviços serão prestados no(s) seguinte(s) local(is) :

Na Secretaria de Infraestrutura da Bahia - Seinfra, 4º avenida, N° 440, Cep 41745002.

5.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

a) aqueles necessários para recebimento do serviço.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

Não há.

5.5 Especificação da garantia técnica do serviço

Não se aplica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por

escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, caput](#), da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6 Compete ao(s) fiscal(is) do contrato ou ao(s) seu(s) substituto(s):

- a) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- b) emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, quando identificar qualquer inexatidão ou irregularidade;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- h) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e
- i) atuar tempestivamente na solução do problema, caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, reportando o fato ao gestor do contrato para que adote as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8 Compete ao gestor do contrato ou ao seu substituto:

- a) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- b) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à

prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

e) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

f) adotar providências para a formalização de processo administrativo sancionatório para fins de aplicação de sanções.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Avaliação da Execução

7.1.1 A avaliação da execução do objeto utilizará as instruções pertinentes.

7.2 Recebimento do Objeto

7.2.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo(s) fiscal(is) do contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inciso I, “a” da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2.1.1 O prazo de que trata o subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.2.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos.

7.2.2.1 A análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços referida no subitem anterior poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.2.2.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2.2.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.2.2.4 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.2.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades. (art. 140, §1º da Lei nº 14.133, de 2021)

7.2.3 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.2.4 Os serviços serão recebidos definitivamente, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos (art. 140, inciso I, “b” da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;
- c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;
- d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão; e
- f) no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a contratada deverá ser comunicada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2.5 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §2º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3 Liquidação

7.3.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, conforme resoluções pertinentes, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada expressa(m) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do Contrato e do Contratante;
- d) o período respectivo de execução do Contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.3.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.3.5 A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como a existência de ocorrências impeditivas indiretas.

7.3.6 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

7.3.6.1 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, a critério do Contratante.

7.3.6.2 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada a Administração deverá

adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4 Prazo para pagamento

7.4.1 O pagamento será efetuado no prazo, conforme data de emissão de nota fiscal.

7.5 Forma de pagamento

7.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.5.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.5.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.5.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

7.5.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.6 Condições de entrega:

7.6 O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **30 (trinta) meses**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do **inc. II do art. 140 da Lei estadual nº 9.433/05**.

7.6.1. A cada renovação do Contrato, o veículo deverá ser substituído por outro com, no

mínimo, as mesmas características exigidas neste Termo de Referência, ou seja, por veículo zero quilômetro, e ter no mínimo, ano/modelo de fabricação referente ao exercício que o contrato seja celebrado.

Exemplo: Caso o contrato seja celebrado em 2025, os veículos a serem locados deverão ter no mínimo ano de fabricação 2025.

7.6.2 Deverá ser disponibilizado veículo reserva com, no mínimo, as mesmas características do ofertado, nos quantitativos abaixo especificados:

7.6.2.1 Deverá ser disponibilizado 01 (um) veículo reserva;

7.6.2.2 O veículo deve ser entregue na cor preta e placa policial branca.

7.6.3 O veículo será locado com quilometragem livre, sem motorista, conforme especificado no item.

7.6.4 A duração da locação deverá obedecer ao especificado na Autorização de Prestação de Serviço (APS) pela unidade contratante.

7.6.4.1 O veículo deverá ser entregue em, no máximo, 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato.

7.6.5 A contratada será convocada para assinatura do contrato, juntamente com a APS, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação.

7.6.6 O contratante registrará na APS a informação referente ao local de entrega, sem qualquer custo adicional.

7.6.7 A aceitação do veículo a ser locado, estará condicionada aos resultados da inspeção e teste realizados por prepostos da unidade contratante e da SAEB no momento da entrega, por intermédio de formalização de Termo de Entrega e Recebimento em modelo definido pela SAEB.

7.6.7.1 Da mesma forma, quando do recolhimento do veículo e das entrega para fins de substituição, tal termo deverá ser emitido.

7.6.8 O veículo a ser locado deve ser:

7.6.8.1 Ser zero quilômetro, e ter no mínimo, ano/modelo de fabricação referente ao exercício que o contrato seja celebrado. Exemplo: Caso o contrato seja celebrado em 2025, os veículos a serem locados deverão ter no mínimo ano/fabricação 2025.

7.6.8.2 Estar com todos os documentos, chaves e equipamentos, de acordo com o estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;

7.6.8.2.1 Estar em perfeitas condições de uso, devidamente licenciados e equipados com os itens de segurança exigidos pela legislação vigente, acompanhados de toda documentação original, com vistoria e IPVA em dia.

7.6.8.2.2 A contratada deverá cumprir com o quanto indicado nos arts. **1º e 5º da Lei Estadual 13.900/2018, abaixo transcrito:**

Art. 1º - As empresas locadoras de veículos que atuam no Estado da Bahia não poderão utilizar veículos licenciados em outros Estados, para locação neste Estado.

[...]

Art. 5º - Ficam os Poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, assim como todas as Empresas Públicas, de economia mista, autarquias e demais repartições públicas proibidos de, nos casos de locação de veículos, aceitarem a utilização de veículos licenciados em outros Estados

7.6.8.3 A empresa contratada, obrigatoriamente, deverá emplacar, ou regularizar e registrar os veículos locados pela Administração junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e ao cadastro na Base de Índice Nacional - BIN.

7.6.8.4 Para os anos em que não estiver suspensa a cobrança do seguro obrigatório DPVAT - Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de via Terrestre, deverá ser observado o teor do parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, bem como deverá ser feita a prova do recolhimento do aludido seguro – DPVAT (art. 20, “I” e Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974);

7.6.8.5 O veículo deve estar com a documentação em dia, o que se comprova mediante a exibição do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Eletrônico (CRLV-E), atualizado;

7.6.9 Nos casos em que os resultados da inspeção não sejam satisfatórios, os veículos deverão ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação.

7.6.10 QUANTO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO O CONTRATADO DEVERÁ:

7.6.10.1 Arcar com todas as despesas relativas à realização das manutenções preventivas e corretivas, realizando consertos, substituição dos pneus e serviços de borracharia em geral, funilaria, pintura, mecânica, elétrica e outros reparos, assumindo inclusive as substituições de peças, sempre que sejam necessários para o bom funcionamento do veículo, não importando a origem da necessidade e sempre em conformidade com as indicações do Manual do Fabricante;

7.6.10.2 Para conserto e troca dos pneumáticos, observar o alinhamento e balanceamento e indicações do manual do fabricante, não podendo ser utilizados pneus recauchutados ou reconicionados;

7.6.10.3 Manter o hodômetro em perfeito estado de funcionamento, sendo vedada a disponibilização de veículos sem o equipamento nestas condições;

7.6.10.4 Manter uma infraestrutura de socorro mecânico, com empresas especializadas no ramo e/ou guinchos próprios, para remoção e substituição de veículos, em razão de defeitos mecânicos ou acidentes, de modo a propiciar à CONTRATANTE atendimento de 24 horas por dia inclusive aos sábados, domingos e feriados, em toda Região Metropolitana de Salvador, bem como, responsabilizar-se por outras despesas relativas a veículos sinistrados;

7.6.10.4.1 Para as viagens fora da Região Metropolitana de Salvador, a contratada deverá providenciar o conserto no local ou remoção do veículo sem qualquer custo adicional.

7.6.10.5 Quando ocorrer multa, a Contratada, após receber a notificação do órgão fiscalizador de trânsito, deverá tempestivamente, encaminhar à Contratante, através de e-mail, a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito - NAI, para que o motorista da Unidade Contratante, quando for da sua vontade, exerça o direito à defesa prévia junto ao Órgão Autuador.

7.6.10.5.1 Ao recepcionar do órgão fiscalizador de trânsito, a Notificação de Imposição de Penalidade - NIP, a Contratada deverá, tempestivamente, encaminhá-la à Unidade Contratante, através de e-mail, a fim de possibilitar ao condutor infrator, o pagamento da multa dentro do prazo de vencimento.

7.6.10.5.2 Efetuar o pagamento de multas de trânsito decorrentes de condução por motoristas da Contratante, não pagas pelas Unidades dentro do prazo de vencimento, devendo comunicar tal fato à Contratante através de e-mail, contendo os documentos comprobatórios do aludido pagamento.

7.6.10.6 Quando da execução dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, a CONTRATADA deverá disponibilizar mensalmente, por e-mail a ser indicado pela contratante durante a execução contratual, as informações em planilha excel relativas as despesas com mão de obra, trocas de pneus e demais itens/peças e derivados

(lubrificantes) aplicados nos veículos, objeto do Contrato, indicando os valores despendidos item a item e por veículo (informar placas), a fim da CONTRATANTE ter informações que possam melhor subsidiar futuras licitações da espécie.

7.6.11 QUANTO AO ATENDIMENTO:

7.6.11.1 Quando existir a necessidade de realização de manutenções/revisões, informar à unidade contratante com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas;

7.6.11.1.1 Nestes casos, a substituição do veículo deverá ocorrer imediatamente, ou seja no ato do recolhimento do veículo titular.

7.6.11.2 Conhecer e adequar-se, sempre que necessário, às normas referentes à utilização de veículos oficiais;

7.6.11.3 A partir do momento da assinatura Contrato, a contratada deverá possuir estrutura própria em Salvador e RMS (pessoal administrativo, técnico/operacional, escritório etc.), disponibilizando contato comercial e preposto, cuja atribuição será atender solicitações diversas (problemas eventuais, realizando a gestão física da frota locada etc.), inclusive em localidades do interior, sem nenhum custo adicional;

7.6.11.4 Em caso de sinistro, o veículo locado deverá ser substituído e entregue nas dependências da contratante no prazo máximo de 04 (quatro) horas, para toda Região Metropolitana de Salvador.

7.6.11.5 Gerenciar todos os veículos locados de forma informatizada, para controle de todos os dados necessários ao monitoramento da frota (registro de solicitações/contratos, datas de realização de manutenção, instalação de equipamentos etc.), observando que as faturas só serão pagas depois de conferidas e validadas por responsável da unidade contratante;

7.6.11.6 Nos casos em que o fim da contratação ocorra em finais de semana, feriados ou fora do horário do expediente administrativo, a unidade contratante poderá efetuar a devolução no primeiro dia útil subsequente, sem gerar custos adicionais;

7.6.11.7 A contratada terá que assegurar assistência técnica e garantia dos veículos locados, em toda Região Metropolitana de Salvador, através da rede de concessionárias e/ou oficinas autorizadas, para casos de defeito de fabricação e montagem, respeitadas as normas constantes do “Certificado de Garantia”, que acompanhará.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1 Por licitação, e conforme normas e descrição já estabelecidas.

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

a) registro público, no caso de empresário individual.

b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes anexadas, do prestador de serviço, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda anexadas, do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

Verificar item 8.1.1 deste TR, nos termos do ETP.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

(x) Não será exigida a demonstração de qualificação técnica na contratação de que trata este Termo de Referência, nos termos do ETP.

8.2.2 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado - CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.2.1 Caso conste do registro algum documento vencido, a licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.2.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.2.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado—CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo um custo médio mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais). conforme custos unitários constantes na tabela anexa a este Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Declaração do Ordenador da Despesa da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento da despesa
24.101	1.500.0.100.000.00000.00.00	2000	3.3.90.3900

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Rodrigues Sampaio Lyra, Coordenador II**, em 02/12/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00128894193** e o código CRC **693CA3BF**.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS Decreto Estadual nº 22.886/2024						
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO (art. 3º, I)						
Item	Descrição	Código SIMPAS	Unid. de medida	Qtd.		
1	LOCACAO DE VEICULO, nao eventual, de Representacao Funcional, sem motorista, para Outras Autoridades de Governo, tipo Sedan Medio, potencia minima 151 cv, torque minimo 20 Kgf.m, combustivel etanol / gasolina.	01.51.00.00189868-0	Un	1		
CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (art. 3º, III)						
() SIMPAS (Preços Praticados - Valor referencial SAEB ou últimas compras), Comprasnet.BA ou banco de preços em saúde			() Base nacional de notas fiscais eletrônicas.			
() Contratações similares feitas pela administração pública PNCP .			(X) Pesquisa direta com fornecedores.			
(X) Mídia especializada, tabela aprovada pelo Executivo, sítios eletrônicos						
SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS (art. 3º, IV)						
Item	[Comprasnet-BA /Última Compra]	[SIMPAS/Preços Praticados]	[SIMPAS/Valor Referencial]	[Pesquisa diretafornecedores/preço médio]	Contratações similares - PNCP	[Mídia especializada, tabela aprovada pelo Executivo, sítios eletrônicos]
1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 4.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA
A metodologia utilizada na pesquisa de preços do item, para fins de determinação do preço estimado, foi escolhida de acordo com o Decreto Estadual nº 22.886/2024, seguindo os parâmetros do art. 5º. Informa-se que foram consultados no Relatório/SIMPAS: Catálogo SIMPAS (00120221746)), Registro de Preço Valor Referencial (00120220618), Preços Praticados (00120726002), não encontramos valores correspondentes ao item. Utilizamos como base para o cálculo dos preços estimados unitário do item, os valores encontrados nos orçamentos obtidos através da pesquisa direta com fornecedores mediante solicitação formal por meio de e-mail, documentos, sendo que utilizamos o método estatístico do preço médio encontrado nos valores apresentados nos orçamentos documento (00120726002), os quais foram utilizados para o cálculo estimado dos preços do item.

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES (art. 5º, IV)

A escolha dos fornecedores, foi feita através de pesquisa de preços com todos os fornecedores cadastrados na Família do Banco de Fornecedores do COMPRASNET, sendo que utilizamos os orçamentos que ofereceram os menores preços, conforme, documentos (00120726002), para o utilização dos valores referenciais, no cálculo dos preços estimados unitários do item e que serão utilizados para a elaboração da Dotação Orçamentária.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS (art. 4º, VIII)

Item	Preço 1 SIMPAS	Preço 2 Fornecedor	Preço 3 Fornecedor	Preço 4 Fornecedor	Preço estimado unitário (preço médio)	Qtd.	Total	Método Estatístico [menor preço, média ou mediana]
1	R\$ 00,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.000,00	1	R\$4.000,00	Simpas, Comprasnet, Pesquisa com fornecedores (preço médio)
TOTAL GLOBAL MENSAL							R\$ 4.000,00	
TOTAL GLOBAL ANUAL							R\$ 120.000,00	
SALVADOR, 22/09/2025								



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Rodrigues Sampaio Lyra, Coordenador II**, em 22/09/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00123338952** e o código CRC **1BD99331**.



REQUISIÇÃO DE SERVIÇO

TIPO: 03 - Compra Direta Delegada

GERAÇÃO: 02/09/2025

NÚMERO: 24.00640/2025

SITUAÇÃO: 11 - Liberada para COPEL

EMIÇÃO: 28/11/2025

Contratação Covid-19: Não

Vacina Covid-19: Não

PÁG:

DELEGAÇÃO: 28/11/2025

SEC.: SEINFRA UNIDADE 24.004 - DIRETORIA GERAL

UNIDADE FIPLAN: 24101.0

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101.0001.26.122.502.2000.9900.339039000.15000100000000000000.1

Tipo de Despesa: Compras e Serviços

ITEMCÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	RC	QTDE.	VL.UNIT.	QTD.MÊS CONTRATO	VL. T
1 01.51.00.00189868-0	LOCACAO DE VEICULO	Un		1,00	4.000,0000	30	120.000,00

LOCACAO DE VEICULO, nao eventual, de Representacao Funcional, sem motorista, para Outras Autoridades de Governo, t
Sedan Medio, potencia minima 151 cv, torque minimo 20 Kgf.m, combustivel etanol / gasolina.

Descrição Complementar:

Valor Referencial: 0,0000 Data Pesquisa:02/09/2025 Valor Registrado: 0,0000 Última Compra:

Memória de Cálculo: Valor Total do Item = Quantidade Item * Preço Unitário * Quantidade de Meses do Contrato

CENTO E VINTE MIL REAIS

Valor Total : 120.000,00

LOCAL DE ENTREGA: 24.004.0005 - SEINFRA/DIRETORIA GERAL

ENDEREÇO : AV. LUIZ VIANA FILHO ,N 440, QUARTA AVENIDA - CAB - Salvador - BA - CEP : 41750300

UNIDADE SOLICITANTE RESPONSÁVEL		COORDENAÇÃO DE SERVIÇO DATA			COMPROVAÇÃO RECEBIME DATA No. CADA	
RAPHAEL LUIZ DE SOUZA		/ /	ASS.DIRETOR COORDENADOR		/ /	
DATA	DIRETOR	DATA RECEB. EMPENHO	No. EMPENHO	No. AFM/APS	ASSINATURA	
/ /		/ /				

1a UNID. ORC / ISF

2a GER. CONTÁBIL FINANC.

3a SUPRIM / ALMOX.

4a UNID. ORÇAME



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Antonio Sousa Santana, Coordenador II**, em 28/11/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Luiz de Souza, Diretor Geral**, em 28/11/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00128588028** e o código CRC **007F2D02**.

Relatório de SRD

Unidade Simpas:24.004 - DIRETORIA GERAL		Unidade FIPLAN: 24101.0001
Número da RM/RS: 24.00640/2025	Número da SRD: 24101.0001.25.0000168-6	Exercício:2026
Forma de Contratação: Licitação - Lei Federal 14.133/2021		
Objeto: Locação de Veículos, Aeronaves e Embarcações		
Responsável pela Unidade: RAPHAEL LUIZ DE SOUZA		
E-mail: raphael@infra.ba.gov.br		Telefone: 7131152140
Exercício	Dotação Orçamentária	Valor
2026	24101.0001.26.122.502.2000.9900.339039000.15000100000000000000.1	48.000,00
2027	24101.0001.26.122.502.2000.9900.339039000.15000100000000000000.1	48.000,00
2028	24101.0001.26.122.502.2000.9900.339039000.15000100000000000000.1	24.000,00
Valor Total da SRD:		120.000,00